

PARECER TÉCNICO

Analisando as questões apresentadas pelo NCL à fl. 314, cabe destacar, conforme consta à fl. 79, no Anexo C dos Estudos Preliminares, que as condições de cada aquisição diferem muito em termos de quantidade, configuração, agrupamento de itens, condições de garantia e serviços etc., o que torna difícil confrontar, em forma equilibrada, aquisições com diferentes processadores, discos, monitores e prazos de garantia, atendimento on site ou balcão etc.

De fato, encontramos numerosas licitações com garantia de 12 ou 36 meses, sem monitor ou com monitor em item separado, diversas configurações de memória, processador e armazenamento.

Porém, atualmente, o maior empecilho para o confronto é o significativo e constante aumento nos preços de mercado, que torna inviável o aproveitamento dos preços públicos já contratados. Conforme relatado nos Estudos preliminares, essa pressão sobre os preços obedece a diversos fatores. Entre eles:

- Crescimento expressivo da demanda, decorrente da generalização do teletrabalho, da educação à distância e do comércio eletrônico em decorrência das restrições de mobilidade associadas à pandemia de corona vírus.
- Impacto da pandemia nos centros produtores mundiais, com redução significativa da disponibilidade de semicondutores e outros componentes essenciais para a fabricação de computadores.
- Considerável elevação das taxas de câmbio, com direto impacto nos preços, posto que boa parte dos componentes são importados e faturados em dólar.
- Alterações recentes na carga impositiva (IPI e ICMS).

A inviabilidade de aproveitar como referência os preços de contratações públicas anteriores foi também constatada ao consultar as empresas sobre a disponibilidade de atas de registro de preços disponíveis para adesão. Positivo e Dell responderam taxativamente que não têm atas vigentes com preços exequíveis, limitando-se, por enquanto, a atender os pedidos dos órgãos registradores. As demais empresas não responderam. Essas dificuldades estão adequadamente comprovadas nos arquivos “3. Repercussões da instabilidade dos preços na imprensa” e “4. Negativas de adesão a ARPs”, constantes às fls. 138 a 162.

A única exceção encontrada é constituída pela Ata de Registro de Preços PE 196/2020, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, constante às fls. 163 a 171. Também esse registro teve os preços defasados. Porém, um aditivo recentemente celebrado entre o órgão registrador e a empresa contratada levou os valores registrados a um patamar ainda exequível. A configuração não é idêntica à definida nestes estudos, porém razoavelmente similar a ponto de ser levada em conta como referência de preço.

Obedecendo à recomendação de ampliar a pesquisa de preços, porém, procurando afastar as contratações temporalmente mais distantes, realizamos nova pesquisa no sistema Banco de Preços com os seguintes filtros: “microcomputador com monitor”, “quantidade: 1.000 a 10.000”, “data do registro: até 90 dias”.

O resultado, em anexo, consta de apenas três registros, sendo que as configurações diferem sensivelmente das especificadas no processo em análise e a garantia limita-se a 36 meses. Portanto, não se trata de referências comparáveis.

Quanto às opções assumidas na determinação do preço referencial, encontram-se claramente contextualizadas no Anexo C dos Estudos Preliminares. Consta nele que, mesmo esta equipe tendo requisitado com muita insistência, foram recebidas apenas cinco propostas comerciais e apenas uma ARP foi encontrada em vigência, amparada na circunstância especial de o seu preço ter sido recomposto com anuência do órgão gestor.

Com essas referências formou-se o preço referencial constante no Termo de Referência, o qual constitui a aproximação mais precisa que esta equipe conseguiu elaborar com as informações disponíveis.

Ressalte-se que a inclusão da ARP não foi entendida como uma segunda cotação da mesma empresa e sim, como uma referência independente, consagrada num processo licitatório e relativamente comparável por contemplar a mesma condição de garantia e apresentar escassas diferenças de configuração.

Finalmente, não tendo sido encontradas novas referências comparáveis, cabe alertar sobre o impacto que a exclusão da proposta da Daten teria sobre o preço referencial.

Nos Estudos Preliminares, consta a seguinte análise comparativa:

Preços	Registro PMPA	Cotações					Média	Preço Referencial
		Daten	Lebre	Lenovo	Positivo	Unitech		
Unitário →	R\$ 5.535,26	R\$ 7.420,00	R\$ 9.610,00	R\$ 8.530,00	R\$ 5.830,00	R\$ 10.204,00	R\$ 6.433,21	R\$ 6.261,75
Global →	R\$ 26.558.177,48	R\$ 35.601.160,00	R\$ 46.108.780,00	R\$ 40.926.940,00	R\$ 27.972.340,00	R\$ 48.958.792,00	R\$ 30.866.541,58	R\$ 30.043.876,50

Respeitando a regra definida na Norma Geral de Contratações, foram desconsideradas as cotações que ultrapassam o limite de 30% acima da média das propostas, aqui destacadas em vermelho. Nenhuma das referências apresenta-se inferior em 30% à média das propostas.

Acatando a opção de excluir a proposta da Daten, passaria a vigorar a seguinte estimativa:

Preços	Registro PMPA	Cotações				Média	Preço Referencial
		Lebre	Lenovo	Positivo	Unitech		
Unitário →	R\$ 5.535,26	R\$ 9.610,00	R\$ 8.530,00	R\$ 5.830,00	R\$ 10.204,00	R\$ 7.941,85	R\$ 8.543,50
Global →	R\$ 26.558.177,48	R\$ 46.108.780,00	R\$ 40.926.940,00	R\$ 27.972.340,00	R\$ 48.958.792,00	R\$ 38.104.996,30	R\$ 40.991.713,00

Em consequência – ainda respeitando a regra definida na Norma Geral de Contratações – seria desconsiderado o registro de preços da PMPA, posto que ultrapassa o limite de 30% abaixo da média das propostas e nenhuma das referências apresenta-se superior em 30% à média das propostas. Como conclusão, o valor global de referência passaria de R\$ 30.043.876,50 para R\$ 40.991.713,00.

Dessa forma, em atenção ao princípio da economicidade e em razão dos fatos aqui narrados, esta equipe sugere manter a estimativa anterior, que fixou o valor unitário máximo em R\$ 6.261,75 (seis mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 30.043.876,50 (trinta milhões, quarenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).